

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 240/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 12 de março de 2024**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/251362.

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor abaixo relacionado, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Clistenes Nascimento De Sousa	5978608/1	Técnico de Enfermagem	CHR-CAS	08/11/2023

II - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de março de 2024.

Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente do HEMOPA

**Protocolo: 1050218**

**PORTARIA Nº 158/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de março de 2024.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2024/224940 de 27/02/2024, o qual trata da prorrogação da cessão da servidora Carina Afonso Novoa da Cruz; Considerando o Decreto 795/2020, de 29/05/2020, publicado no DOE Nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

Considerando que o Art. 3º, parágrafo 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Cessão, da servidora Carina Afonso Novoa da Cruz, matrícula 57188795/1, à Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a contar de 01 de março de 2024 até 29 de fevereiro de 2028, de acordo com o Decreto 795/2020, de 29/05/20, sem ônus para o órgão de origem, conforme art. 6º do Decreto supracitado.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, 11 de março de 2024.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1050046**

**Portaria nº. 226/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 11 de março de 2024.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Processo nº 2015/24077

CONSIDERANDO a dedicação, a boa vontade, o profissionalismo, a ética e o zelo demonstrado quando esteve à frente de suas atividades laborais prestadas nesta Fundação.

R E S O L V E:

I - Elogiar a servidora Maria de Nazaré Sousa, matrícula nº 7000227/1, Servente, lotado (a) na Gerência de Lavagem e Esterilização/GELES, por todo o empenho e dedicação quando esteve à frente de suas atividades laborais prestadas nesta Fundação

II - Registre-se o elogio no assentamento funcional do referido servidor;

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em 11 de março de 2024.

Dr. Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente da Fundação HEMOPA.

**Protocolo: 1050049**

**PORTARIA Nº. 225 - CESAD/GAPRE/HEMOPA, de 08 de março de 2024**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre adoção de normas de caráter geral para o cumprimento do estágio probatório; e

Considerando ainda, Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, constituída pela PORTARIA Nº 19/2022 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA de 17/01/2022, publicada no DOE nº 34.835 de 18/01/2022

RESOLVE,

I - HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, dos (as) servidores (as) abaixo, considerando-os (as) aptos (as) para exercer o cargo com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

NOME	MATRICULA	CARGO	CONCEITO	PROCESSO
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SALDANHA	57197069/2	Assistente Social	EXCELENTE	2021/492353
ROSICLEA FRANÇA DOS SANTOS	57175400/4	Técnico de Patologia Clínica	EXCELENTE	2021/950372
WAILLA RAFAELA BARROSO MENDES	5957192/1	Técnico de Patologia Clínica	EXCELENTE	2021/492382

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 08 de março de 2024

Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

**Protocolo: 1050391**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 227/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de março de 2024.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 105737.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Regiane Gomes da Costa, matrícula nº 5901469/2, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Coordenação do Hemocentro Regional de Santarém, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 04 de julho a 31 de julho de 2023, Laudo Nº 105737.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de março de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1050130**

**PORTARIA Nº 228/2024 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 11 de março de 2024.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 105457.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Keyth Shirley Franco Braga de Souza, matrícula nº 57192111/3, Técnico de Enfermagem, lotada (o) na (o), Gerência de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 04 de julho a 02 de agosto de 2023, Laudo Nº 105457.

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de março de 2024.

Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA  
Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 1050133**

**ERRATA**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2024(PUBLICADO NO DOE Nº35.689, Protocolo: 1034020).**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Do Preço:

4.1.1 - O valor global do presente contrato é de R\$1.315.495,32 (um milhão trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), com VALOR MENSAL: R\$109.624,61 (cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO:**

16.1- Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses,contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação aplicável a espécie.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 - Do Preço:

4.1.1 - O valor global do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$1.315.495,32 (um milhão trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), a ser renovado a cada exercício financeiro no prazo de vigência do contrato, com VALOR MENSAL: R\$109.624,61 (cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).